



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA, FUNCIONANDO COMO ANEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ABRIGAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (INTERFACE SAÚDE), CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso V, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por inexigibilidade justifica-se pela necessidade de garantir a ampliação e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião-PA, o imóvel urbano destinado ao funcionamento de setores estratégicos da pasta, funcionando como anexo administrativo e operacional. Constatou-se a necessidade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA, FUNCIONANDO COMO ANEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ABRIGAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (INTERFACE SAÚDE), CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**, tendo em vista que o Município não possui prédio próprio suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baião-PA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A razão da escolha da senhora IRENE DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF Nº 391.688.672-04, em consequência de ser a pessoa que ofereceu a melhor proposta a esta administração. Além disso, constata-se que o imóvel, mas adequado para atender esta demanda, o Imóvel de um pavimento situado na Travessa Santa Luzia, Nº 16, Bairro Centro, na cidade de Baião-PA. O imóvel possui 117 m² de área construída. Sendo que o imóvel possui em seu inventário 3 itens que ficaram no imóvel que são eles: 1 Central de ar Electrolux de 12.000 BTU; 1 mesa em madeira de lei e 1 Armário de cozinha com gavetas em MDF.

5. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

5.1. A razão da escolha da senhora IRENE DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF Nº 391.688.672-04, se dá pelo motivo de o referido oferecer espaço adequado para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

6.1. O preço mensal cobrado é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Baião/PA, 21 de março de 2025.

Juciana Regina Gomes da Silva

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Portaria 047/2025-GP